



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

25 de abril de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

ALAN OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

LEI Nº 356/2023 ----- PÁG 01/40
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 CMDCA ----- PÁG 03/40
PLANO CMDCA 2023-2025 ----- PÁG 04/40
AVISOS E EXTRATOS ----- PÁG 39/40

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

LEI Nº 356/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** para as atividades abaixo discriminadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10 303 0230 1.039-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$	FONTE
40000000-DESPESA DE CAPITAL	68.000,00	
41000000-INVESTIMENTOS	68.000,00	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00	16000000
TOTAL	68.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO- Os recursos financeiros para a cobertura do referido crédito, são os previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10 301 0201 1.023-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$	FONTE
40000000-DESPESA DE CAPITAL	68.000,00	
41000000-INVESTIMENTOS	68.000,00	
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00	16000000
TOTAL	68.000,00	

Av. Manoel Félix de Farias, S/nºCentro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu - PA





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitoria (PA), 25 de abril de 2023

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

Av. Manoel Félix de Farias, S/nºCentro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu - PA

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

RESOLUÇÃO Nº 018/2023/CMDCA/VTX

APROVA PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DO XINGU/PARÁ – CMDCA/VTX, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DO XINGU/PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 251/2015,

Considerando a Lei Municipal Nº 251/2015, Art.7º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/VTX,

Considerando que o CMDCA de Vitória do Xingu/PA é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do Município de Vitória do Xingu;

Considerando que o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA/VTX garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando deliberação da plenária ordinária de 12 de abril de 2023.

Considerando deliberação da plenária Extraordinária de 24 de abril de 2023.

Considerando que o Plano de Ação tem como objetivo o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta, a partir das ações e prioridades previstas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Xingu – CMDCA/VTX, para o biênio 2023-2025, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Vitória do Xingu/PARÁ, 24 de abril de 2023.

Respeitosamente,

Luís Braga Castro

LUÍS BRAGA CASTRO

PRESIDENTE DO CMDCA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.395/2023

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua

Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira

E-mail: cmdcavtx@hotmail.com

Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000

Fone: (93) 99112-9702





PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2023 - 2025

"Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"
(ECA)





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (ECA).

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DO XINGU/PARÁ – 2023-2025

Vitória do Xingu/PA
Abril de 2023

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Xingu/PA (CMDCA) apresenta à sociedade de vitoriense, o Plano de Ação do CMDCA/VTX, como resultado da reflexão, do acúmulo e das contribuições daqueles que estão envolvidos com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as ações, atividades, metas, resultados, prazos, responsáveis e apoios requeridos, para o Biênio 2023-2025, a serem desenvolvidas pelo CMDCA com vistas a atender as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as normatizações, resoluções e Planos Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Vitória do Xingu/PA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vitória do Xingu/PA, abril de 2023.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vitória do Xingu/PA

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua, Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira. E-mail: cmdcavtx@hotmail.com. Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000.

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio: 2023/2025

Ficha Técnica

Mesa Diretora

PRESIDENTE: Luís Braga Castro (representante do poder público).

VICE – PRESIDENTE: Maria Walnória Baia do Nascimento (representante da sociedade civil).

1ª SECRETÁRIO-GERAL: Sulamita Rodrigues Lopes (representante da sociedade civil).

2ª SECRETÁRIO-GERAL: Jarlan Dias dos Santos (representante do poder público).

TESOUREIRO: Nelson Castro da Silva (representante da sociedade civil).

Apoio Operacional

Secretária Executiva do CMDCA

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VITÓRIA DO XINGU/PA

GESTÃO – 2023/2025

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Luís Braga Castro Suplente: Gisely Acácio da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jarlam Dias dos Santos Suplente: Romário de Lima Rebelo	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Kassiana Tavares Queiroz Suplente: Ana Cláudia Sousa Santos	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Joseni da Silva Pompeu Suplente: Larissa Viana de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Michele de Jesus Sousa Suplente: Ediney Silva Gomes	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Sulamita Rodrigues Lopes Suplente: Neudi de Souza Silva Quaresma	Assembleia de Deus em Vitória do Xingu
Titular: Ruth Soares da Costa Suplente: José Benedito da Silva de Jesus	Assembleias de Deus Ministério de Madureira
Titular: Nelson Castro da Silva Suplente: Sirlêi de Jesus Castro	Igreja Pentecostal Avivamento na Verdade
Titular: Cinthia de Cassia Gomes Biró Suplente: Cleuma Lucelina Costa de Lima	Pastoral da Criança
Titular: Maria Walnória Baía do Nascimento Suplente: Antônia Sousa Viana	Movimento de Mulheres Capo e Cidade de Vitória do Xingu.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

INTRODUÇÃO

“[...] não basta que a Constituição Federal diga que deverá haver participação popular na elaboração e fiscalização de políticas públicas de assistência social; não basta que a lei diga que ficam criados os Conselhos dos Direitos, assegurando assento à sociedade civil. Se seus componentes não buscarem a aprendizagem para a participação, os Conselhos funcionarão como um espaço de ‘participação outorgada’, perdendo-se a oportunidade de intervenção da sociedade civil numa parcela do poder político”. (LIBERATI; CYRINO, 2003, p. 60-61)

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelas Lei 8.069/1990 e Lei 251/2015 com base no disposto na Constituição Federal (arts. 1º, parágrafo único, 227, § 7º c/c 204, CR/88), é um órgão de participação popular, fruto da democracia participativa, que assegura a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 227, caput, dispõe que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e é o marco regulatório específico dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. O art. 88 do ECA estabelece dentre as diretrizes da política de atendimento: a municipalização do atendimento; a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais; a criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa; a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente.

Em atendimento ao ECA, em 12/12/1991 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) através da Lei Nº 8.242, com a competência de elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais, e entidades não-governamentais para

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, dentre outras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória do Xingu - CMDCA-PA foi criado pela Lei Municipal nº 99 /2002, modificada pela Lei Municipal nº 251/15 (que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base em Resoluções expedidas pelo Conanda. É um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. Atua como órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente com a atribuição de zelar pela promoção, proteção e defesa de seus direitos. Conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal 251/15, compete ao CMDCA:

I – Formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município.

II – Zela pela execução de Política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;

III - Formular prioridade a ser incluída no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

IV – Elaborar, votar e reformular seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu presidente;

V – Opinar no Planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias anuais, no que se referida ao atendimento das políticas sociais básicas relativas à criança e adolescente;

Entre outras atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 251, de 14 de maio de 2015.

No exercício de suas atribuições o CMDCA-VTX apresenta a seguir as ações a serem priorizadas nos anos 2023 a 2025, considerando as características e necessidades da realidade local e objetivando criar, ampliar, implementar projetos/programas/ações que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, com a finalidade de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implantar e/ou implementar as políticas de proteção e garantia de direitos através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

O presente plano de ação é resultado do trabalho participativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Xingu/PA. O plano foi construído por meio de oficinas durante reuniões extraordinárias do CMDCA e reuniões de trabalho com a mesa coordenadora. Os resultados dos encontros foram sistematizados pela mesa diretora do CMDCA.

O presente Plano de Ação tem como diretrizes:

- I. Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- II. Incentivo às ações de prevenção tais como: gravidez precoce, drogadição, violência contra crianças e adolescentes, dando ênfase à violência sexual e ao trabalho infantil, dentre outras;
- III. Deliberação de políticas de atendimento a crianças e adolescentes;
- IV. Integração com outros conselhos/órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Financiamento de programas, projetos ou serviços na área da infância e adolescência;
- VI. Mobilização da sociedade civil, empresas de iniciativa privada e poder público em torno dos direitos da infância e adolescência.
- VII. Efetivação das políticas públicas direcionadas à criança e adolescente com deficiência “Viver sem Limite” (Decreto nº 7.612/11).

O Plano de Ação deve conter não apenas providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA, mas principalmente ações que devam ser realizadas pelo Poder Executivo com recursos municipais para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, tais como a ampliação do atendimento de um determinado serviço ou, a implantação de uma política cuja necessidade tenha sido demonstrada.

O presente Plano de Ação contará com ações com prioridade/prazo pré-estabelecidos:

Contínuo: não será interrompido

Imediato: no momento presente

Curto prazo: até 06 (seis) meses

Médio Prazo: até 02 (dois) anos

A sistematização do Plano foi dividida em 07 (sete) eixos norteadores, organizados de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
 Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

- Eixo 1 – Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Eixo 2 – Direito à Vida e à Saúde;
- Eixo 3 – Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;
- Eixo 4 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo 5 – Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer;
- Eixo 6 – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- Eixo 7 – Das Medidas Socioeducativas;

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

EIXO I – CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;

O art. 88, inciso II, trata da criação dos **Conselhos de Direitos** nos três níveis da administração, com caráter deliberativo, formuladores das políticas e controladores das ações, assegurada a paridade na sua composição. Já os **Conselhos Tutelares**, instância formal de atendimento aos direitos em âmbito municipal, também tem garantida a participação democrática dos cidadãos nos destinos de suas crianças e jovens, conforme art. 131.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EIXO I – CONTROLE SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;

ACÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es); 1-Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho (s) Tutelar (es); 2-Planejar agendamento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a	Imediato	CMDCA e Conselho Tutelar	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>sociedade civil;</p> <p>3 - Estabelecer fluxo de reuniões periódicas para estudo/avaliação de dados do (s) Município (s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.</p>			
<p>Solicitar ao(s) Conselho(s) Tutelar (es) relatórios trimestrais para que o CMDCA possa ter as informações atualizadas com a perspectiva de análise situacional do atendimento (Relatório analítico integrado e consolidado.);</p> <p>1- Elaborar termo de referência para que o Conselho se comprometa a enviar os dados referentes aos atendimentos e ações realizadas, trimestralmente;</p> <p>2 – A cada trimestre a comissão específica designada pelo CMDCA, realizará a análise diagnóstica dos dados e fará a apresentação em plenária para possíveis encaminhamentos e/ou procedimentos;</p>	<p>Imediato: Trimestral, a partir do segundo semestre de 2023.</p>	<p>Conselhos Tutelares.</p>	<p>CMDCA (Comissão específica) e Conselhos Tutelares.</p>

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CNPJ: 12.471.598/0001-86

<p>3- Viabilizar a utilização do SIPIA;</p> <p>4- Elaborar uma matriz para a coleta de dados – Procedimento a partir do SIPIA;</p> <p>5- Preparar um protocolo para apresentação em plenária;</p> <p>6 - Subsidio para formulação de planos de ações/políticas públicas e indicações de novas pesquisas e diagnósticos</p>		<p>Administração Municipal CMDCA</p> <p>Pública</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Organizar ciclo de palestras e cursos a serem realizados trimestralmente, nos meses de Maio, Agosto e Novembro, por profissionais do poder público e profissional contratado, que possam contribuir na discussão da temática sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, as atribuições de cada órgão, violações de direitos, e articulações necessárias.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Administração Municipal CMDCA</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Fomentar a articulação permanente de órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos de políticas</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Administração Municipal CMDCA</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/n° - Bairro: Jardim Dall'Acqua
 Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
 E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
 Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
 Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



Públicas para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Contínuo	CMMDCA e SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Articular e supervisionar estrutura e suporte para Funcionamento do SIPIA-WEB (Sistema de Informação de Proteção à Infância e Adolescência) no Conselho Tutelar.			
Solicitar do governo relatórios das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos que realizam atendimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade no município de Vitória do Xingu: 1. Elaborar termo de referência para que as secretarias encaminhem os dados com base em uma matriz personalizada para possíveis encaminhamentos e /ou procedimentos debatidos em plenária; 2 – Elaborar protocolo de apresentação das devolutivas em plenária;	Curto prazo: Semestral – a partir do 2º semestre de 2023	CMMDCA (comissão específica) E secretarias de governo.	

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>3 – Elaborar o conteúdo das devolutivas pertinentes às situações discutidas na plenária e consignação dos próximos encaminhamentos a serem Realizados (Subsídio para formulação de planos de ação e implantação de programas, projetos e serviços de atendimento e defesa de direitos de crianças e adolescentes).</p>			
<p>Realizar encontro anual para alinhamento sobre as atribuições dos órgãos/entidades e fluxo da rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.</p>	Contínuo	CMDCA e SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
<p>Realizar encontro anual de capacitação e atualização das entidades sociais sobre as respectivas políticas públicas nas quais atuam, articulando a participação da rede parceira.</p>	Contínuo	CMDCA e SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>Solicitar das entidades atividades das organizações da sociedade civil sobre as ações voltadas à infância e juventude:</p> <p>1 -Elaborar termo de referência para que as organizações encaminhem dos dados semestralmente;</p> <p>2 - Realizar a análise dos dados por comissões específica instituído pelo CMDCA (Relatórios consolidados sobre as ações das organizações da sociedade civil);</p> <p>3- Subsidiar interlocações que possibilitem maior articulação sobre temas específicos da infância e juventude entre a sociedade civil e o poder público;</p> <p>4 -Publicizar os relatórios e diagnósticos nas plenárias.</p>	<p>Curto prazo: Semestral – a partir do 2º semestre de 2023</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Organizações da sociedade civil</p>
--	---	--------------	--

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>Aprimorar os serviços especializados de identificação, prevenção e atendimento de saúde e psicossocial às vítimas de violência, negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, por meio da criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Violência;</p>	Contínuo	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>	<p>Rede de Defesa e promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Criação da Comissão da Política de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para Monitoramento do Plano Decenal (conforme Resolução N° 029, de 11 de junho de 2018) e rede de atendimento da criança e do adolescente para avaliação do cumprimento das metas do Plano;</p>	Imediato	<p>CMMDCA Comissão Intersetorial</p>	<p>CMMDCA Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Criação de um Fórum Anual para atingir e sensibilizar as Entidades que trabalham com crianças e adolescentes.</p>	Contínuo	CMMDCA	CMMDCA
<p>Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos;</p>	Contínuo	CMMDCA	<p>Rede de Defesa e promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/n° - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702



NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>1. Articular com o CEDCA/PA, CONANDA e Fórum Municipal, Estadual e Nacional de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes tendo como referência as ações deste plano;</p> <p>2. Articular com a Defensoria Pública Estadual, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;</p> <p>3 -Acompanhar, divulgar e implementar resoluções e ações;</p> <p>4 -Garantir o direito de defesa das crianças e adolescentes;</p> <p>5 -Articular com os Conselhos Setoriais e de Segmentos, como também com as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, entre outras;</p> <p>6 - Contribuir e participar da construção de redes locais de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias;</p>	Imediato	Conselheiros Tutelares eleitos e empossados	CMDCA (comissão específica); SEMUTS
<p>Realizar processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – gestão 2024 – 2028:</p> <p>1 - Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;</p> <p>2 - Organizar o processo eleitoral;</p>			

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702



NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>3 - Empossar os Conselheiros Tutelares eleitos.</p> <p>Capacitar conselheiros do CMDCA:</p> <p>1 - Definir temas para capacitação;</p> <p>2 - Elaborar termo de referência para capacitação;</p> <p>3 - Conselheiros de Direitos aptos para o exercício de suas atribuições;</p>	<p>Imediato</p>	<p>CMDCA (comissão específica); SEMUTS</p>	<p>Rede de Defesa e promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos:</p> <p>1 - Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;</p> <p>2 - Mobilizar a sociedade civil;</p> <p>3 - Organizar o processo eleitoral;</p> <p>4 - Conselheiros de Direitos, representantes da sociedade civil, eleitos e empossados;</p> <p>5 - Empossar os Conselheiros de Direitos.</p>	<p>Médio Prazo 2025</p>	<p>CMDCA (comissão específica); SEMUTS</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Realizar Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:</p> <p>1 - Mobilizar as organizações da sociedade civil para a Conferência Municipal;</p> <p>2 - Organizar Conferência Municipal conforme resolução do CONANDA;</p> <p>3 - Organizar Conferência Lúdica conforme resolução do CONANDA (Construção e deliberação de propostas para a Política Municipal e para a Conferência Estadual e Nacional);</p>	<p>Conferência Municipal Realizada</p>	<p>CMDCA (comissão específica); SEMUTS</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/n° - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>Envolver crianças e a adolescentes na construção de políticas públicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Promover formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes; 2 - Promover escutas públicas de crianças e adolescentes nos serviços setoriais e nas OSCs 3 - Promover reunião de trabalho intersetorial para articular as políticas públicas de modo a superar problemas emergentes; 4 - Construir metodologia de participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão da política, visando o empoderamento dos mesmos. 5 - Modificar projeto de lei e regimento interno do CMDCA para incluir a participação e representação de crianças e adolescentes; 6 - Crianças e adolescentes participem em processos de elaboração das políticas às quais as ações se destinam a esses públicos específico; 7 - Crianças e adolescentes fortalecidos em relação ao sentimento de pertencimento e sobre a importância do protagonismo juvenil. 	Imediato	CMDCA (comissão específica);	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
<p>Avaliação da implementação do plano de ação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Articular com cada área relacionada para garantir o encaminhamento de relatórios; 2 - Produzir a análise do material; 3- Deliberar em plenária novas ações e encaminhamentos; 	Contínuo	CMDCA	SEMTTUS

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

4- Garantir que os pressupostos apontados no plano de ação garantam a transparência das informações a serem difundidas publicamente			
---	--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



EIXO 2 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

O direito à vida é o mais fundamental direito tutelado pelo ordenamento jurídico. Do direito à vida dependem todos os outros direitos, razão pela qual a sua proteção se dá em todos os planos do ordenamento: no Estatuto da Criança e do Adolescente, direito civil, penal, constitucional e internacional. A Constituição Federal, em seu art. 5º, no resguardando dos direitos e garantias fundamentais, tutelou os mais relevantes direitos da personalidade, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade. A segurança pública como um direito trans-individual, cujos titulares são todos e ninguém ao mesmo tempo, portanto, direito difuso, é direito fundamental para a garantia da vida jovens.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO 2 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

--	--	--	--

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



ACÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Acompanhar relatórios para identificar problemas na prevenção e atendimento aos usuários do sistema de saúde e de práticas irregulares ou, negligentes nos serviços de saúde;	Curto prazo	CMDCA	Secretaria Municipal de Saúde
Garantia de atendimento integral ao usuário do sistema de saúde	Imediato	SMS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Fortalecer o Programa de Saúde na Escola (PSE) com promoção de campanhas	Contínuo	SMS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Estabelecer protocolo municipal para atendimento do adolescente desacompanhado no serviço de saúde	Médio Prazo	SMS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Propor ações para o enfrentamento à violência contra a juventude negra:	Contínuo	CMDCA e SMS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
1 - Identificar o perfil epidemiológico da violência doméstica e outras violências.			
2- Propor a implementação de políticas específicas na área;			
3 - Organizar seminário intersetorial sobre violência contra a criança e juventude negra;			
4 - Conjuguar os esforços das diversas secretarias para elaboração e			

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/n° - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



implementação de políticas públicas que visem o enfrentamento a todas as formas discriminatórias;
5 - Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais;
6 - Crianças e adolescentes reconhecidos como prioridade nas políticas públicas

EIXO 3 – DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

As violações contra crianças e adolescentes estão enumeradas no art. 5º do Eca, e os casos mais recorrentes têm sido a violência doméstica, a situação de rua, o abuso e a exploração sexual, a negligência, o trabalho precoce e as condições de trabalho de adolescentes, os maus-tratos familiar e institucional.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: COMBATE E PREVENÇÃO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BEM COMO PROMOVER A RESTAURAÇÃO DE DIREITOS E PREVENIR AGRAVOS EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA VIVENCIADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EIXO 3 – DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

ACÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
-------	------------	-------------	----------

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702



NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 12.471.598/0001-86



Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência: 1- Solicitar o mapeamento das situações de violência contra criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações; 2 - Realizar análise dos mapeamentos; 3 - Deliberar, semestralmente, sobre as situações a serem enfrentadas e construir edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA. 4 - Deliberar, semestralmente, sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes; 5- Projeto de prevenção e de atenção a crianças e adolescentes vítima de violência apoiados pelo Governo Municipal e secretarias de governo,	Imediato	CMDCA	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Enfrentar as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes: 1 - Participar e organizar grupos de trabalho e comissões que tenham por objetivo o combate a violência contra crianças e adolescentes; 2- Participar e organizar atividades como seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência; 3- Ações de combate à violência pactuadas em diferentes fóruns.	Imediato	CMDCA SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>Monitorar e participar da adequação e organização dos serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Monitorar e fortalecer os serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei; 2 - Realizar debates temáticos e audiências públicas com organizações governamentais e não governamentais envolvidas no tema; 3 - Participar da elaboração de fluxos e protocolos de atenção ao adolescente em conflito com lei desde a sua apreensão. 4- Propor o aprimoramento de serviços socioassistenciais, para a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, conforme definições propostas pelo SINASE, SUAS e Plano Decenal 5- Participar da construção de parâmetros, com os diferentes atores envolvidos no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e, pautados nas definições propostas pelo SUAS e pelo SINASE; 6- Acompanhar no município ações que garantam articulação do SINASE e do SUAS 7- Monitorar e acompanhar as atividades da Unidade de Internação no município. 	Imediato	CMDCA	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
--	----------	-------	--

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 12.471.598/0001-86



<p>8 - Aprimoramento do Sistema Municipal Socioeducativo – SIMASE; 9 - Adolescentes em conflito com a lei atendidos conforme preconiza o SINASE ; SUAS.</p>	<p>Imediato</p>	<p>CMDCA (comissão específica)</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p>
<p>Elaborar Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Vitória do Xingu/PA que contemple todas as situações de violação de direitos, como: Abuso e exploração sexual, maus-tratos; trabalho infantil; situação de rua; negação do direito a convivência familiar e comunitária; ato infracional cometido por adolescentes; 1 -Elaboração e leitura analítica do Diagnóstico; 2 - Articular e dialogar com os diferentes atores direta ou indiretamente envolvidos na construção do Plano (Secretarias estaduais e municipais, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Conselhos Setoriais e de Segmento); 3 - Criar mecanismos de participação dos diferentes atores na construção do Plano; 4 - Construir termo de referência para elaboração do Plano; 5- Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente elaborado e aprovado pelo CMDCA; 6- Plano Municipal orientador da Política de Atendimento a Criança e ao</p>	<p>Até setembro/ 2023</p>		

Enderço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/n° - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CNPJ: 12.471.598/0001-86

Adolescente do município.				
Estabelecer protocolo municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, pelo Sistema de Garantia de Direitos, no que diz respeito à proteção das vítimas e responsabilização do agressor;	Imediato	CMDCA	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos	
Criação do COMITÊ para iniciar a implantação da Escuta Especializada no Município	Imediato	Comissão Intersetorial	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos	

EIXO 4 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criada e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (Art. 19 – ECA).

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APOIO AS FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS DE CIDADÃO DE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Eixo 4 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

ACÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
-------	------------	-------------	----------

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/001-86



<p>Apoiar, acompanhar e fortalecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes em situação de acolhimento (Orientações do Plano implantado no município de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e do Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária):</p> <p>1- Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário;</p> <p>2 - Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento</p> <p>3 - Acompanhar a implantação e implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Crianças e adolescentes com direito à convivência familiar e comunitária e Empoderamento familiar).</p>	Imediato:	CMDCA	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
<p>Ampliar e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade e demanda apontada pela Vigilância Socioassistencial.</p>	Imediato	CMDCA	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos

EXIÇO 5 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº – Bairro: Jardim Dall'Acqua
 Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
 E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
 Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
 Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. (Art. 53 – ECA). No processo educacional devem ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. (Art.58).

Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (Art. 59 – ECA).

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Monitorar as vagas ofertadas na rede municipal de educação (Educação Infantil e Educação Fundamental I e II) e ampliação do número de vagas na Educação Infantil em Período Integral para crianças	Contínuo	CMDCA CONSELHO TUTELAR	SEMED
Monitorar a rede especializada em atendimento a crianças com necessidades especiais que frequentam a rede municipal de educação.	Contínuo	CMDCA	SEMED
Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços (Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais):	Contínuo	CMDCA	Conselho Municipal de Educação e Secretarias Municipal e Estadual, além de outros envolvidos de

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



<p>1 - Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos nos Conselhos Setoriais e ou nos órgãos municipais ou estaduais;</p> <p>2 - Pautar, anualmente, temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA a fim de sensibilizar e possibilitar a reflexão sobre a concepção de criança e adolescente proposta pelo ECA na perspectiva de implementar a proteção integral;</p> <p>3 - Realizar, anualmente, debate com os Conselhos setoriais ou órgão setoriais;</p> <p>4 - Temas possíveis: Trabalho Infantil; garantia de qualidade e formação profissional no ensino fundamental, médio, EJA ofertado pelas escolas municipais e estaduais; ampla divulgação, direcionada a jovens, das atividades culturais e esportivas; descentralização das atividades culturais e esportivas direcionadas à juventude; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, saúde sexual e reprodutiva).</p>			<p>acordo com o tema/questão a ser enfrentada</p>
--	--	--	---

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
 Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
 E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
 Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
 Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



EIXO 6 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento (Art. 69 – ECA)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO DE ADOLESCENTES A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO TRABALHO CONFORME PRECONIZA O ECA

ACÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
<p>Garantir o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes e jovens, ampliando As vagas de estágio e de aprendiz no setor público e setor privado, com a priorização dos grupos.</p> <p>Articular com os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, para que sejam asseguradas as condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e Órgãos Setoriais; 2 - Pautar temas relativos à inserção do adolescente no mercado de trabalho; 3 - Realizar debates entre os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, Gerência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Centro de Trabalho e Renda, Sistema S, entre outros; 4 - Orientar a criação e adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da Lei 	Contínuo	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p> <p>CMDCA</p>	<p>Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos</p> <p>Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de profissional</p>

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Vitória do Xingu - Pará
CNPJ: 12.471.598/0001-86

de Aprendizagem (Lei Federal 10.097/de 2000);			
Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso ao mundo do trabalho;	Contínuo	CMDCA	Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de profissional
1- Estabelecer parcerias para capacitação profissional adequada ao mundo do trabalho			

EIXO 7 – DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

As medidas socioeducativas visam responsabilizar os adolescentes que cometeram ato infracional, evitar a reincidência e fazer a sua ressocialização da melhor forma. Estão previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual apresenta, de forma gradativa, as medidas a serem aplicadas, desde a advertência até a privação de liberdade.

Objetivos Estratégicos: fornecer subsídios para a qualificação da execução do serviço de atendimento socioeducativo em meio aberto, tipificado como um serviço socioassistencial, previsto para ser executado de forma municipalizada e na relação com as diversas políticas sociais setoriais e com o sistema de Justiça, em correspondência ao que prevê o Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86



ACÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCEIRO
Acompanhar a implantação do equipamento CREAS para adequar o atendimento de Medida Socioeducativa (MSE), Liberdade Assistida (LA) / Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).	Contínuo	CMDCA SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Integrar a Rede para Criação Intersetorial do Plano de Medida Socioeducativa, visando monitorar a efetivação das ações do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativa.	Contínuo	CMDCA SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos
Acompanhar a implantação de ações e formação em justiça restaurativa voltada à política de Atendimento Socioeducativa (CREAS, Educação, Poder Judiciário, Ministério Público).	Contínuo	CMDCA SEMUTS	Rede de Defesa e Promoção do Sistema de Garantia de Direitos

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que o presente Plano de Ação seja um instrumento para subsidiar o planejamento e a realização de ações, bem como para o constante monitoramento e avaliação da evolução das políticas públicas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município de Vitória do Xingu/PA.

A sua divulgação e articulação para a execução entre as diversas Secretarias Municipais, diversos órgãos públicos, sociedade civil, empresas e da sociedade em geral é de suma importância para a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente e fortalecimento das políticas sociais.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

Bibliografia.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. 3. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/182.pdf>>.

Lei Municipal nº 251, de 14 de maio de 2015. Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e da outras providências. Vitória do Xingu-PA, 2015.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>

CORRÊA JUNIOR, Luiz Carlos de Azevedo. Direito do Menor. São Paulo: Atlas, 1991.

CURY, Munir et alii (coords.). Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários jurídico e sociais. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

OLIVEIRA, Terezinha Fernandes de et alii. Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente. São Bernardo do Campo Pratten 2010

TORRES, Abigail Silvestre; PEREIRA Rosemary F. de S. Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente de São Bernardo Do Campo. São Bernardo do Campo 2010

Lei Federal nº8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 12.471.598/0001-86

LIBERATI, Wilson Donizeti; CYRINO, Públio Caio Bessa. Conselhos e Fundos no Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Malheiros, 2003.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99112-9702





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADA – MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.916.786/0001-85 - Contrato Administrativo nº 20210554; OBJETO: Construção de Muro, Guarita e Instalação da Caixa D'água nas Comunidades do km -13 e 32 - na Zona Rural do município de Vitória do Xingu/PA; JUSTIFICATIVA: Acréscimos de quantitativos no contrato, no valor de R\$: 120.414,79, conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e prorrogação de vigência por mais 09 (nove) meses iniciando em 26/09/2022 a 26/06/2023 conforme permite o Art. 57, § 1º, Incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Vitória do Xingu/PA: 26/09/2022 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021-FMS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADA – ALTA IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 11.503.226/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20210135; OBJETO: Prestação de serviços de exames especializados; CONTRATADA – TRAUMAT – CLINICA DE TRAUMATOLOGIA LTDA - CNPJ: 05.743.811/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20210137; OBJETO: Prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas; JUSTIFICATIVA: Equilíbrio econômico (reajuste) de todos os itens dos contratos, conforme IPCA de abril de 2022 a março de 2023 que é de 4,65%, conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea "d" e prorrogação de vigência por mais 12 meses com recondução total, iniciando em 06/04/2023 a 06/04/2024, conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, os valores entraram em vigor na data da assinatura; Vitória do Xingu/PA, 06/04/2023 – Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021-FMS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADA – IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.916.189/0001-60 - Contrato Administrativo nº 20210133; OBJETO: Prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem; JUSTIFICATIVA: Equilíbrio econômico (reajuste) de todos os itens dos contratos, conforme IPCA de abril de 2022 a março de 2023 que é de 4,65%, conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea "d" e prorrogação de vigência por mais 12 meses com recondução total, iniciando em 06/04/2023 a 06/04/2024, conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, os valores entraram em vigor na data da assinatura; Vitória do Xingu/PA, 06/04/2023 – Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-042-PMVX - PARTES: CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53: CONTRATADO – COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS SUNSETE EIRELI – CNPJ: 28.857.512/0001-98, Contrato nº. 20230177; OBJETO: Aquisição de Materiais de construção diversos (madeiras), publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 368, Página nº. 01/01 do dia 19/04/2023; ONDE SE LER: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-004-PMVX; LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-042-PMVX; Vitória do Xingu/PA, 20/04/2023 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-014-PMVX – O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) por intermédio de sua Pregoeira, torna público a REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-014-PMVX; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. Nova data de abertura será no dia 10/05/2023 às 09h00m; Vitória do Xingu/PA, 25/04/2023. Cleonice da Silva Soares - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-018-PMVX - OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e materiais permanentes; ABERTURA: 11/05/2023, às 09:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, mural de licitações TCM/PA e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 25/04/2023. Joaquim dos Santos Mendes - Pregoeiro.





NESTA EDIÇÃO: LEI, RESOLUÇÃO E PLANO CMDCA, AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 9.2023-019-PMVX - OBJETO: Aquisição de fardamentos e utensílios para o DEMUTRAN; ABERTURA: 12/05/2023, às 09:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, mural de licitações TCM/PA e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 25/04/2023. Joaquim dos Santos Mendes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 9.2023-020-PMVX - OBJETO: Aquisição de materiais para o fomento a piscicultura; ABERTURA: 12/05/2023, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, mural de licitações TCM/PA e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 25/04/2023. Cleonice da Silva Soares - Pregoeira.

